

PROJETO DE LEI Nº , DE 08 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
DEMERVAL LOBÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos comissionados e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. O servidor do quadro permanente poderá optar em não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o seu vencimento original.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos do anexo desta Lei, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

§ 2º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurarem a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 08 de maio de 2023.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

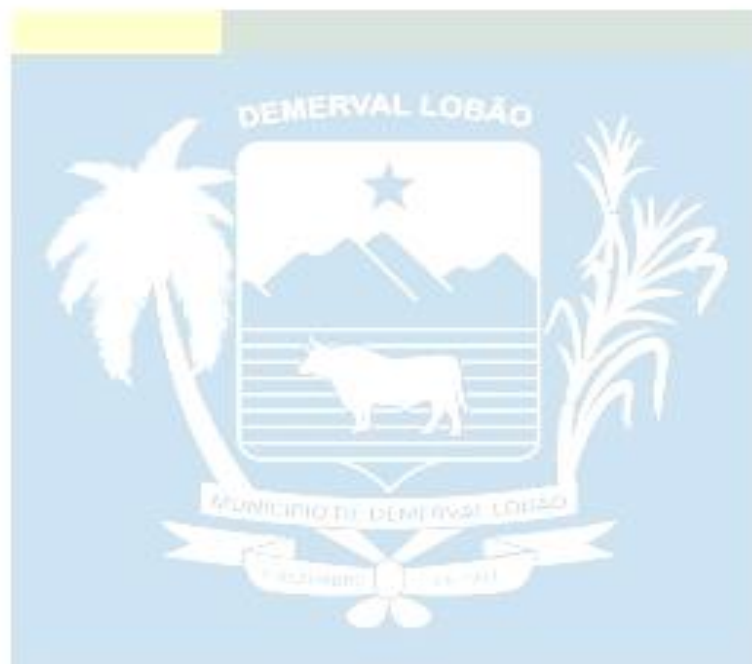
ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº , DE 08 DE MAIO DE 2023

CARGO	QUANT	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ASSESSOR DE PROTOCOLO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00
ASSESSOR DE GABINETE	2	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	4	R\$ 1.333,20	R\$ 400,00
ASSESSOR DE MONITORAMENTO	10	R\$ 1.760,00	R\$ 400,00
ASSESSOR ESCOLAR	15	R\$ 1.450,00	R\$ 400,00
ASSESSOR TÉCNICO	20	R\$ 1.333,20	R\$ 400,00
CHEFE DE DO DEPARTAMENTO DE ALOMOXARIFADO	2	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.333,20	R\$ 900,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	3	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
COORDENADOR EDUCACIONAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO	12	R\$ 2.600,00	R\$ 700,00
COORDENADOR DE APOIO ASSISTENCIAL E PISCOLÓGICO AO ALUNO E FAMÍLIAS	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE ESCOLA	16	R\$ 2.450,00	R\$ 750,00
COORDENADOR DE ESCOLA 20 HORAS	3	R\$ 1.760,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE ESCOLA ZONA RURAL	1	R\$ 2.870,00	R\$ 750,00
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE REGISTRO ESCOLAR	3	R\$ 1.333,20	R\$ 400,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
COORDENADOR NUTRICIONAL	2	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
DIRETOR DE ENSINO E MONITORAMENTO	2	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00
GESTOR ESCOLAR 20h	4	R\$ 1.760,00	R\$ 450,00
GESTOR ESCOLAR 40h	14	R\$ 2.700,00	R\$ 900,00
GESTOR ESCOLAR ZONA RURAL 40h	1	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
SUPERVISORA ESCOLAR	2	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 08 de maio de 2023.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI apresenta a esta Augusta Casa projeto de lei de alteração da estrutura administrativa municipal.

Em linhas gerais, o projeto visa a reorganização da municipalidade, através da reestruturação da Secretaria Municipal de Educação.

As múltiplas áreas de atuação do município, assim como as demandas dos programas e projetos federais, traz à administração necessidades de uma maior efetivação de sua estrutura.

Neste contexto, a atual estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação se demonstrou ineficiente frente aos grandes desafios da pasta.

A divisão e a descentralização de decisões e procedimentos transforma a educação em uma máquina moderna para a persecução dos objetivos de expansão e aprimoramento do ensino.

Por todas estas razões foi que o Poder Executivo Municipal resolveu propor a alteração da estrutura administrativa e, assim, trazer maior eficiência em seus serviços, requerendo desta nobre casa que o presente projeto seja aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Certo da compreensão dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 08 de maio de 2023.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!